



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Relatório de Gestão 2024

Sumário

1. Apresentação	2
2. Riscos e Controles internos	2
3. Atividades da CPAI em 2024	2
3.1 Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)	2
3.2 Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas	2
3.3 Proposta de alteração na regulamentação interna sobre Acessibilidade e Inclusão	4
3.4 Contratação de intérprete de LIBRAS	5
3.5 Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social	6
3.6 Planejamento Estratégico	7
3.7 Entrevistas com os servidores com deficiência do TRE-SC	8
3.8 Ações previstas para 2025	8



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Apresentação

Em atenção ao art. 23, VII, da Resolução CNJ n. 401/2021, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) deste Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina apresenta as ações realizadas para garantir o cumprimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, bem como das diretrizes previstas na referida Resolução.

2. Riscos e Controles internos

O desenvolvimento das atividades da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) é prejudicado pela ausência de uma Unidade de Acessibilidade e Inclusão específica. Atualmente, de acordo com a regulamentação interna do TRE-SC, a CPAI acumula as atribuições previstas tanto para a Comissão de Acessibilidade e Inclusão quanto para a Unidade de Acessibilidade e Inclusão, estabelecidas na Resolução CNJ nº 401/2021, descritas abaixo. Além disso, os membros da Comissão desempenham outras atividades administrativas e/ou cartorárias inerentes aos cargos e funções que ocupam, o que prejudica o bom desempenho de suas ações.

Competências da Unidade de Acessibilidade e Inclusão e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Unidade de Acessibilidade e Inclusão

Conforme o art. 23 da Resolução CNJ nº 401/2021, são competências da Unidade de Acessibilidade e Inclusão:

- I – Propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, bem como oferecer suporte biopsicossocial e institucional às pessoas com deficiência;
- II – Auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- III – Propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, quando aplicável, do quadro auxiliar, visando à conscientização e promoção de direitos, bem como ao atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- IV – Monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes no Anexo da Resolução;
- V – Participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência;
- VI – Prestar informações referentes aos indicadores constantes no Anexo da Resolução; e
- VII – Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas para promover acessibilidade e inclusão no órgão.

Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Conforme o art. 26 da mesma Resolução, são competências da Comissão de Acessibilidade e Inclusão:

- I – Propor, orientar e acompanhar, em nível estratégico, as ações de acessibilidade e inclusão, com foco na eliminação de quaisquer formas de discriminação e na remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- II – Propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações relacionadas à área de atuação da Comissão; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

III – Aprovar o relatório anual de atividades da Comissão, referente à promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

Apesar da reestruturação realizada em 7 de março de 2024, por meio da Resolução TRESA nº 8.071/2024, que designou a Coordenadoria de Desenvolvimento como unidade gestora vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, a sobrecarga de atividades persiste, especialmente para essa Coordenadoria.

Riscos da Sobrecarga de Atividades

A sobrecarga de atividades na Comissão de Acessibilidade e Inclusão apresenta diversos riscos, tanto para a eficácia das ações quanto para os membros da equipe e a instituição como um todo:

1. **Redução na Qualidade das Ações:** a sobrecarga pode levar a uma execução apressada ou superficial das iniciativas de acessibilidade e inclusão, comprometendo a eficácia das medidas implementadas e o alcance dos objetivos.
2. **Atraso na Implementação de Projetos:** o acúmulo de responsabilidades pode atrasar o cumprimento de prazos importantes, prejudicando a implementação de iniciativas essenciais para promover a inclusão e acessibilidade.
3. **Desmotivação e Rotatividade:** o excesso de demandas pode desmotivar os servidores, reduzindo o engajamento com as metas da Comissão. Isso pode levar a pedidos para sair da Comissão, aumentando a rotatividade na equipe.
4. **Perda de credibilidade e confiança:** a falha em cumprir as atribuições da Comissão pode gerar uma percepção negativa entre os beneficiários das ações e os demais membros da organização, afetando sua credibilidade institucional.
5. **Comprometimento da Inclusão Institucional:** a acessibilidade e inclusão são essenciais para garantir equidade. A sobrecarga compromete a implementação consistente dessas medidas, perpetuando barreiras para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ainda assim, a Comissão perseverou em suas atividades, implementando ações sempre que possível. Durante o período, as comunicações internas foram mantidas por meio de reuniões on-line, mensagens de e-mail e um grupo específico no WhatsApp.

3. Atividades da CPAI em 2024

3.1 Curso EaD de Acessibilidade (autoinstrucional)

Realizado em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC), por meio da Seção de Assistência de Educação a Distância, o curso EaD autoinstrucional de Acessibilidade permaneceu disponível durante todo o ano de 2024. Nesse período, foram oferecidas três turmas, com um total de 57 inscritos e 29 participantes aprovados.

O curso abrange os seguintes temas:

- a) Deficiência física;
- b) Deficiência visual;
- c) Deficiência auditiva;
- d) Deficiência intelectual;
- e) Deficiência múltipla;
- f) Surdocegueira;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- g) Acessibilidade; e
- h) Tecnologia assistiva.

A formação continua disponível e está sendo compartilhada com outros órgãos, ampliando o alcance e os benefícios de sua abordagem inclusiva.

3.2 Resolução CNJ n. 401/2021 - Ações implementadas

Com o objetivo de cumprir a Resolução CNJ n. 401/2021, a Justiça Eleitoral implementou, em 2024, diversas ações voltadas à acessibilidade e inclusão. Entre os destaques, estão:

1. Manutenção do Curso EaD de Acessibilidade: um curso autoinstrucional, mantido em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina (EJESC).
2. Produção de materiais com acessibilidade: em parceria com a ASCOM, foram desenvolvidos materiais em áudio e vídeo, incluindo a produção de 128 (cento e vinte e oito) vídeos com recursos de acessibilidade, sendo 65 (sessenta e cinco) deles publicados no YouTube e 63 no Instagram.
3. Uso de tecnologia assistiva no portal do TRES: o site utiliza a tecnologia Rybena para traduzir textos do português para Libras e voz, permitindo acessibilidade a surdos, pessoas com deficiência intelectual, disléxicos e outras condições que dificultam a leitura.
4. Convênio com o TRT da 12ª Região: firmado o Termo de Convênio nº 1.062/2023 para avaliação médica e social de servidores classificados como pessoas com deficiência (PCD). Foram realizadas 7 avaliações em 2024, sendo 3 para servidores e 4 para filhos dos servidores com deficiência.
5. Emissão de certidões eleitorais on-line: o portal do TRE-SC oferece emissão de certidões sem necessidade de deslocamento. Além disso, o serviço "Disque-Eleitor" presta atendimento inclusivo por telefone, embora sem capacitação em Libras.
6. Autoatendimento virtual via chatbot: em 2024, a Ouvidoria implementou o chatbot "Catarina" no WhatsApp, permitindo consultas rápidas e práticas sobre informações eleitorais. O serviço foi configurado e implantado pelo Contrato TRES nº 55/2024.
7. Acesso às dependências com cão-guia: conforme Portaria da Presidência nº 214/2017, pessoas com deficiência visual acompanhadas de cão-guia têm acesso garantido.
8. Vagas prioritárias: os edifícios Sede e Anexo I possuem vagas destinadas a pessoas com deficiência e idosos. Nos imóveis próprios, as normas de acessibilidade são atendidas, e incentiva-se a solicitação de vagas junto às prefeituras para imóveis locados.
9. Cartilha de Acessibilidade para as Eleições: atualizada para linguagem simples, incluídas informações de novos recursos da urna eletrônica e mudanças legislativas, mantendo recursos de acessibilidade, como links descritivos e descrição de imagens. A recente atualização contou com a colaboração do Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
10. Página da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI): atualizada e mantida na internet e na intranet.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11. Disseminação de informações sobre acessibilidade: voltadas ao público interno e externo, com destaque para colaboradores eleitorais, por meio do site e da cartilha mencionada.
12. Atualização de cartazes de atendimento prioritário: distribuídos aos cartórios e centrais de atendimento, destacando o direito de pessoas com deficiência de contar com auxílio de sua confiança na cabina de votação (material em anexo).
13. Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a UFSC: reuniões com o NPMS para alinhamento de propostas voltadas à acessibilidade, que resultaram na celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal de Santa Catarina e este Tribunal Regional Eleitoral cujo objeto é a conjugação de esforços entre a UFSC e o TRESA para propiciar a execução do Projeto de Extensão intitulado Participação político-eleitoral de pessoas com deficiência em Santa Catarina (SIGPEX 202414740/SEI 0014961-87.2024.6.24.8000).
14. Participação na Campanha #LotsofSocks: Sérgio Manoel Martins, servidor integrante da CPAI, colaborou na produção (tradução e adaptação) e divulgação da Campanha #LotsofSocks, alusiva ao dia Mundial da Síndrome de Down (ocorrida em 21 de março de 2024), veiculada nas escolas de Florianópolis e nas redes sociais, com o propósito de defender os direitos, a inclusão e o bem-estar das pessoas com síndrome de Down (vide anexo).
15. Desenvolvimento de sistema para vocalização de senhas: foi encaminhado, pedido à Coordenadoria de Soluções Corporativas, a criação de um sistema que possibilite a vocalização de senhas nas Centrais de Atendimento ao Eleitor. A viabilidade da implementação foi discutida em reunião no dia 14/12/2023.

3.3 Proposta de alteração na regulamentação interna sobre Acessibilidade e Inclusão

A CPAI sugere duas alterações na Portaria 143/2021: a primeira, que a presidência seja atribuída a um magistrado, e a segunda, que suas competências sejam ajustadas conforme o previsto no art. 26 da Resolução CNJ nº 401/2021.

Esta Comissão entende que a participação de um magistrado na Comissão é altamente recomendada, pois sua presença agrega valor significativo às discussões e decisões relacionadas ao tema. O envolvimento de magistrados fortalece a conexão entre as diretrizes institucionais e as ações práticas, assegurando uma abordagem mais eficiente e alinhada aos princípios da acessibilidade e inclusão.

Essa recomendação está expressamente prevista no art. 25 da Resolução CNJ nº 401/2021, que determina: "A Comissão de Acessibilidade e Inclusão, de caráter permanente e multidisciplinar, será presidida por magistrado(a) e composta, necessariamente, por servidores(as) das áreas de acessibilidade e inclusão, sustentabilidade, gestão estratégica, engenharia ou arquitetura, gestão de pessoas e tecnologia da informação."

A presença de um magistrado na Comissão também permite uma visão mais ampla dos desafios e necessidades enfrentados no âmbito judicial, promovendo uma abordagem integrada para a implementação de políticas inclusivas. Sua expertise jurídica é crucial para garantir que as iniciativas da Comissão estejam em conformidade com os direitos das pessoas com deficiência, o que contribui para a efetividade e legitimidade das ações.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Portanto, apesar de a Resolução CNJ nº 424/2021 tornar facultativa a presença de magistrados em algumas comissões, entende-se que a inclusão de um representante da magistratura na CPAI é uma prática altamente recomendada e alinhada aos objetivos institucionais do TRE-SC no fortalecimento da acessibilidade e inclusão.

Da mesma forma, data venia, considerando que este Tribunal ainda não dispõe de uma unidade específica em sua estrutura organizacional voltada ao tema da acessibilidade e inclusão, entendemos ser imprescindível a adequação da normativa interna às competências previstas para as Comissões de Acessibilidade e Inclusão na Resolução CNJ n. 401/2021, art. 26, quais sejam, *in litteris*:

I – propor, orientar e acompanhar em nível estratégico as ações de acessibilidade e inclusão voltadas à eliminação de quaisquer formas de discriminação e à remoção de barreiras de qualquer natureza que dificultem o acesso autônomo e seguro às instalações e aos serviços do órgão por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II – propor à Presidência do órgão a edição ou alteração de normas e orientações que disponham, parcial ou integralmente, sobre matéria da área de atuação da Comissão; e

III – aprovar relatório anual de atuação da Comissão, acerca da promoção da acessibilidade e inclusão no órgão.

A adequação da normativa interna garantirá o alinhamento com a Resolução nº 401/2021 do CNJ, proporcionando maior clareza nas atribuições da CPAI e promovendo uma gestão mais eficiente e inclusiva, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo CNJ.

Ademais, no decorrer das atividades desta gestão, percebeu-se que as funções desempenhadas por esta comissão estão mais diretamente relacionadas aos interesses dos eleitores catarinenses do que aos servidores do quadro com deficiência. Por essa razão, entende-se como imprescindível a participação de um integrante da Coordenadoria de Eleições na Comissão, dado seu papel central nas questões eleitorais.

Especificamente em relação às atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento no que tange às ações de acessibilidade para os servidores com deficiência deste Tribunal, destaca-se que, em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ nº 401, são realizadas anualmente entrevistas, com o objetivo de avaliar aspectos como a localização e o acesso ao trabalho, as condições de trabalho, a organização da jornada, a valorização, o desenvolvimento e a ascensão profissional (art. 16).

3.4 Contratação de intérprete de LIBRAS

Em 2023, a CPAI elaborou os documentos necessários para a contratação do serviço de LIBRAS junto à ICOM - Plataforma de Atendimento em Língua de Sinais, por meio de inexigibilidade de licitação. O objetivo era disponibilizar uma plataforma digital destinada ao atendimento ao público na sede e nos cartórios eleitorais, de fácil instalação e manuseio.

No entanto, em 23 de novembro de 2023, a referida empresa informou à CPAI que deixaria de ser um projeto vinculado à Associação dos Metroviários dos Excepcionais e passaria a constituir-se como uma empresa formalizada. Essa mudança tornou inviável a contratação por inexigibilidade de licitação, impossibilitando o prosseguimento do processo junto a esse Tribunal.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Deparando-se com a impossibilidade de contratação acima descrita e diante da necessidade de disponibilizar uma ferramenta adequada ao atendimento à PcD, seja nos cartórios eleitorais, seja nas sessões plenárias e demais eventos da Justiça Eleitoral, a CPAI solicitou orçamentos a três empresas especializadas em serviços de LIBRAS, com base em um levantamento realizado junto às principais unidades demandantes do TRE-SC. Esse levantamento gerou uma estimativa de uso para anos eleitorais e não eleitorais.

Apesar dos esforços, contudo, apenas uma empresa apresentou orçamento anual: a Traduz Libras (orçamento anexo), cujo valor de R\$ 145.836,90 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos) ultrapassa muito a disponibilidade financeira separada para a sigla, nessa Instituição.

A título de registro, seguem as estimativas de demanda, apresentadas conforme necessidades das respectivas unidades:

Assessoria de Comunicação Social

- Vídeos gravados para inserção de janelas de LIBRAS (duração de 0 a 15 minutos): 115 vídeos
- Vídeos gravados para inserção de janelas de LIBRAS (duração de 16 a 30 minutos): 10 vídeos
- Vídeos gravados para inserção de janelas de LIBRAS (duração de 31 a 60 minutos): 1 vídeo
- Vídeos gravados para inserção de janelas de LIBRAS (duração superior a 60 minutos): 4 vídeos

Secretaria Judiciária

- Número estimado de eventos anuais com necessidade de tradutor ao vivo: 128 eventos em ano eleitoral e 96 eventos em ano não eleitoral

Conforme mencionado, o valor cotado revelou-se inviável para o Tribunal, especialmente considerando que a Secretaria de Administração e Orçamento havia destinado apenas R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para essa finalidade em 2024.

Diante disso, sugere-se que a Administração defina critérios para ajustar os quantitativos das estimativas apresentadas, conforme especificado a seguir, permitindo que o Tribunal realize a contratação necessária, conforme estabelecido pela Resolução CNJ nº 401/2021.

Por fim, registra-se que a EJESC não apresentou o levantamento das quantidades necessárias para sua unidade.

3.5 Participação em Eventos sobre Acessibilidade e Inclusão Social

Os membros da CPAI participaram dos seguintes eventos durante o ano de 2023:

1. Participação como palestrante na I Semana de Acessibilidade da Justiça Eleitoral
O representante da CPAI, Arthur Otto Niebuhr, servidor com deficiência, atuou como palestrante na I Semana de Acessibilidade da Justiça Eleitoral. O evento foi promovido pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) do TRE Pernambuco, em 11 de abril de 2023. Disponível no [YouTube](#).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2. Participação como palestrante na I Semana de Acessibilidade da Justiça Eleitoral: Arthur Otto Niebuhr, servidor com deficiência e representante da CPAI, foi palestrante no evento promovido pela Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade (CMA) do TRE Pernambuco, realizado em 11 de abril de 2024. [Assista aqui](#).
3. Participação de integrante da CPAI do Encontro do Grupo Retina Santa Catarina: a servidora com deficiência e vice-coordenadora da CPAI, Samara Arten Moreira, participou de um encontro promovido pelo Grupo Retina Santa Catarina, realizado no Parque Malwee, em Jaraguá do Sul, no dia 17 de agosto de 2024. Durante o evento, pessoas cegas e com baixa visão tiveram a oportunidade de conhecer os recursos de acessibilidade da urna eletrônica e esclarecer dúvidas relacionadas às eleições. [Veja aqui](#).
4. Participação na Campanha #LotsofSocks: Sérgio Manoel Martins, servidor integrante da CPAI, colaborou na produção (tradução e adaptação) e divulgação da Campanha #LotsofSocks, alusiva ao dia Mundial da Síndrome de Down (ocorrida em 21 de março de 2024), veiculada nas escolas de Florianópolis e nas redes sociais, com o propósito de defender os direitos, a inclusão e o bem-estar das pessoas com síndrome de Down.
5. Apresentação da Cartilha de Acessibilidade em sessão plenária
As servidoras Kris Nereid Ferreira Lima e Kamile Bianca Rensi apresentaram a nova versão da Cartilha de Acessibilidade para as Eleições, atualizada para linguagem simples, em sessão plenária, realizada em 29 de agosto de 2024. [Veja a notícia](#).

3.6 Planejamento Estratégico

O Plano Estratégico do TRE-SC – Ciclo 2021-2026 – inclui um índice de acessibilidade que avalia o cumprimento do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral, instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

As medições são realizadas para identificar e implementar medidas que promovam a acessibilidade, garantindo a equiparação de oportunidades no exercício da cidadania pelos eleitores.

Foram elaborados 25 quesitos com base na Resolução CNJ n. 401/2021, resultando em um índice de atendimento de 68%. A principal ação que poderia ser viabilizada em 2025 para aumentar este índice seria a contratação do serviço de tradução em LIBRAS.

3.7 Entrevistas com os servidores com deficiência do TRE-SC

A Resolução CNJ nº 401/2021 estabelece, em seu artigo 16: *"O acompanhamento do desempenho da pessoa com deficiência do quadro de pessoal se dará, entre outros, por meio de entrevista para verificar características da localização e acesso ao trabalho, as condições de trabalho, organização da jornada, valorização, desenvolvimento e ascensão profissional."*

Com base nessa normativa, a Seção de Assistência à Saúde (SEASA) da Coordenadoria de Desenvolvimento (CDS), está realizando um estudo com a finalidade levantar informações relevantes sobre a localização e o acesso ao trabalho, as condições de trabalho, a organização da jornada, e os processos de valorização e desenvolvimento profissional dos servidores com deficiência, dimensões previstas na Res. CNJ nº 401/2021. Para tanto, foi elaborado um roteiro de entrevista, com o auxílio do Núcleo de Estudos de Processos Psicossociais e de Saúde nas Organizações e no Trabalho (NEPPOT) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), para a realização de entrevistas.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A adesão à pesquisa tem sido positiva, o que reforça o compromisso do TRE-SC em promover um ambiente laboral cada vez mais acessível e inclusivo.

Registre-se que esta atividade vem sendo realizada anualmente, como atribuição obrigatória da SEASA/CDS.

3.8 Ações previstas para 2025

A CPAI pretende realizar, em 2025, as seguintes ações:

a) Manter a divulgação e a constante atualização das informações relativas à acessibilidade, com o objetivo de facilitar o acesso às informações pelos eleitores com deficiência. Essas informações devem ser disponibilizadas por meio das plataformas digitais da Justiça Eleitoral de Santa Catarina.

b) Encaminhar, por meio de processo licitatório, uma proposta para a contratação de empresa que disponibilize o serviço de intérprete de LIBRAS para a sede e as Zonas Eleitorais da Justiça Eleitoral de Santa Catarina. Para viabilizar essa contratação, é essencial que a Administração estabeleça critérios claros para calcular as estimativas de utilização do serviço em anos eleitorais e não eleitorais. Ademais, é necessário que a Administração reavalie o montante orçamentário destinado à contratação do serviço, para que seja viável a contratação e atenda às necessidades das unidades internas e, em especial, dos eleitores com deficiência.

c) Realizar o levantamento e a análise dos dados do eleitorado com deficiência, em conjunto com Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais (NPMS) do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com vistas a examinar a participação e a abstenção desses eleitores, identificando padrões, tendências e diferenças regionais.

d) Realizar estudos para aprimorar a acessibilidade destinada aos servidores do TRE-SC, com base nos dados coletados por meio das entrevistas conduzidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento e Saúde.

É o relatório.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

Isabella Bertoncini

Presidente da Comissão de Acessibilidade e Inclusão

Coordenadora de Desenvolvimento e Saúde